



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 76, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.331/2022, que regulamenta as Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico – Urbana.”

1. O art. 1º do Projeto de Lei nº 76, de 7 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (.....)

Art. 9º (.....)

Parágrafo único. A implantação de quaisquer outras atividades na ZEDEE – Urbana não listadas no Anexo 2, de caráter turístico e/ou voltadas para desenvolvimento de pesquisa e tecnologia, principalmente ligadas à fauna e flora, dentre outros aspectos ambientais, bem como atividades institucionais de caráter associativo, cultural, artístico, ambiental, esportivo, religioso e social deverão ser objeto de análise especial por parte do COMDEMA e dos órgãos municipais competentes, que irão avaliar a viabilidade de sua implantação, definindo as condições de mitigação de seus impactos. (NR)”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem modificativa ao Projeto de Lei 76, de 7 de junho de 2024, tem por escopo o aperfeiçoamento do texto do referido projeto de lei.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal